

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 /FCBC - GASTRONOMIA CULTURAL
DO 2º FESTIVAL ESTADO DE ROCK DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

**Dispõe Sobre o Credenciamento de
Tendas de Gastronomia Cultural para o
2º Festival Estado de Rock de Balneário
Camboriú**

A presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FCBC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que as inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em participar do 2º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú, estão abertas no período de 09/07/2023 até 26/07/2023.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção entidades e associações, sem fins lucrativos, de Balneário Camboriú, para exploração de 06 (seis) espaços gastronômicos para food-trucks, no 2º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú, com parceria de bares, restaurantes, food-trucks, food bike ou kombi e feirantes da cidade de Balneário Camboriú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de valorizar a diversidade cultural de Balneário Camboriú expressa na comida de rua e de feira, e também as entidades e associações que contribuem para o desenvolvimento social e cultural da cidade, a ação pretende reunir diversas opções gastronômicas durante o 2º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú.

3. FORMATO

3.1 Poderão se inscrever entidades, associações, APP de núcleos infantis e escolares, igrejas e instituições sem fins lucrativos que tenham uma atuação relevante para a construção da cidadania e da cultura da cidade, desde que apresentem parceiros da área da alimentação (bares, restaurantes, food-trucks e feirantes da cidade de Balneário Camboriú), em situação regular no município.

3.2 Os participantes do evento podem vender o(s) prato(s) inscrito (s) tanto para consumo na área de alimentação do evento quanto para viagem, distribuídos em 6 espaços na dimensão de 3x3 metros para food truck, food bike ou kombi. O fornecimento de serviço de alimentação inicia para o público será no dia 18 de agosto de 2024, das 10 às 22 horas.

3.3 Os espaços estarão disponíveis para ocupação, montagem e decoração a partir do sábado, dia 17 de agosto, às 17 horas, e para desmontagem no domingo a partir das 22 horas. Em todo o período de atendimento, os pontos de venda deverão estar com as equipes participantes.

3.4 Os preços dos produtos ficam a critério do participante, no entanto, consideramos prever valores compatíveis com festas populares, para atender todos os públicos. A entidade ou associação poderá se associar ao empreendimento apoiador e parceiro, do ramo de alimentação para realizar o serviço de gastronomia.

3.5 Os participantes deverão prever para a tenda:

- a. extensões elétricas compatíveis com a amperagem para os equipamentos utilizados;
- b. caixa de recebimento de valores, com cardápio e preços em boa condição de visualização;
- c. providenciar pia e coletor de água usada para os profissionais que irão manipular os alimentos;
- d. mesas, cadeiras, balcões, lixeiras de pedal e demais estruturas internas de apoio para a manipulação dos alimentos;
- e. insumos e produtos para em quantidades equivalentes para manter a qualidade do serviço e dos pratos;
- f. álcool em gel disponível para o público na bancada;
- g. os participantes que se utilizem para a cocção Gás Liquefeito (GLP), só poderão usar botijão P13, de uso doméstico, com mangueira telada de até 80 cm, com validade de até cinco anos. Também prever extintor de pó químico de 4 quilos;

4. CATEGORIAS

4.1 Os espaços gastronômicos terão as seguintes categorias:

- a. Refeições, lanches, petiscos e porções: cachorro quente, burger, batata frita, espetinhos, camarão soltinho, pastel, pinhão, bolinhos, milho verde, comidinhas de feira, pipoca;
- b. Doces e sobremesas: cuca, coquinho, cocada, pé de moleque, algodão doce, chocolates caseiros, algodão doce;
- c. Bebidas: caldo de cana, caipirinha, café, sucos, refrigerantes, cerveja e chopp;

4.2 Não poderá ser realizado o simples repasse de produtos alimentícios industrializados, exceto cerveja, água e refrigerante, que todos os participantes poderão oferecer.

5. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DAS ENTIDADES

5.1 As entidades que desejam participar do evento deverão:

- a. Ter CNPJ ativo;
- b. Ter empreendimento apoiador e parceiro, com localização e funcionamento na cidade de Balneário Camboriú/SC; Ter estrutura básica de higiene de acordo com as normas da vigilância sanitária;
- c. Exercer atividades constantes no item que tratam as categorias; Exercer em seu estabelecimento as “Boas Práticas para Serviços de Alimentação” descritas na Resolução RDC 216/2004 - Anvisa, garantindo que todos os procedimentos de higiene sejam integralmente cumpridos;

- d. Ter proposta de cardápio e preços compatíveis com a realidade de festival cultural popular.

6. INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição será de 09/07/2023 até 26/07/2023 e acontecerão de forma eletrônica através de preenchimento do formulário no endereço eletrônico <https://culturabc.com.br>, sendo 100% gratuitas.

6.2 Os estabelecimentos poderão inscrever um total de até 2 categorias que seu empreendimento parceiro irá oferecer durante o evento contendo descritivo dos produtos, como primeira opção, e até outras 2 categorias como segunda opção.

6.3 Deverá ser enviada fotos do prato que serão fornecidas pelo próprio estabelecimento no momento da inscrição.

6.4 Será realizada curadoria, dos inscritos para avaliar se a empresa e o cardápio atende aos requisitos, pela Comissão de Seleção dos espaços gastronômicos do 2º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú, que será nomeada pela presidência da FCBC e publicada no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

6.5 As vagas serão preenchidas mediante **ordem de chegada e aprovação da curadoria**. Havendo inscrição anterior validada com o mesmo produto, será analisada a segunda opção apresentada pela Entidade.

6.6 A entidade receberá a confirmação de sua participação no evento até 02 de agosto de 2024.

6.7 A entidade terá o(s) prato(s) do seu estabelecimento divulgado pelas ferramentas de marketing do evento.

6.8 A inscrição deverá ser realizada pela **entidade** (entidades beneficentes, associações, APP de núcleos infantis e escolares, igrejas e instituições) que tenham uma atuação relevante para a construção da cidadania e da cultura da cidade, desde que apresentem **parceiros da área da alimentação** (bares, restaurantes, food-trucks e feirantes da cidade de Balneário Camboriú), em situação regular no município. Serão desconsideradas as inscrições fora deste padrão.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

7.1 O 2º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú acontecerá no dia 18 de agosto de 2024, e terá seu foco de comunicação para consumo durante as atrações artísticas e culturais na Rua São Paulo, no Bairro dos Estados.

7.2 A distribuição dos espaços no local do evento será realizada pela Curadoria e disponibilizada para as Entidades participantes até o dia 18 de agosto de 2024.

7.3 O horário de montagem e desmontagem dos espaços gastronômicos (food trucks) será estabelecido pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

8. PUBLICIDADE

8.1 A campanha de divulgação do evento ficará a cargo da Fundação Cultural, sendo publicada nas mídias sociais, jornal e outros meios coordenados pela Diretoria de Comunicação.

Parágrafo único: É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do Estado de Rock. Caso sejam necessárias alterações e/ou adequações, estas devem ser solicitadas à FCBC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Compete aos participantes:

Usar os EPIs relacionados à área como toucas, luvas, máscaras, aventais, etc.

- a. Comunicar à comissão organizadora do evento, qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú;
- b. Estar ciente de todas as condições presentes neste regulamento;
- c. Utilizar os materiais promocionais de divulgação do evento em seu estabelecimento e canais de mídias sociais;
- d. Contatar única e exclusivamente com o FCBC para dirimir quaisquer dúvidas com relação às tendas gastronômicas;
- e. Estar comprometido com a realização da 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú, acompanhando programação, divulgando o evento ao maior número de pessoas possíveis;
- f. Fornecer dados necessários para divulgação na imprensa, quando solicitado;
- g. Estar sempre atento à qualidade de atendimento (incluindo o tempo de entrega do produto e simpatia);
- h. Não desabonar a imagem do 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú em hipótese alguma;
- i. O estabelecimento deverá entregar mídia com sua marca/logotipo em pdf ou arquivo editável para o material de divulgação;
- j. Autorizar uso de imagem;
- k. No caso de a empresa desistir antes do final do evento, deve comunicar ao FCBC sua justificativa com pelo menos 24hs antes de sua saída, e no caso de abandono sem comunicação prévia, a empresa não participará de ações do FCBC por um período de 2 anos.

9.2 A FCBC poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

9.3 O foro de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

DENIZE APARECIDA RODRIGUES DA COSTA LEITE

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Balneário Camboriú, 08 de julho de 2024.